

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.000/2025 - Recurso Administrativo, ROP 15/2025, item 3.3.2.3, de 25/9/2025, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Idealpharma Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 05.153.990/0001-11

Processo: 25351.446111/2016-11

Expediente: 0441754/25-2 (SEI 3205221)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 22/2024](#), realizada no dia 21/8/2024, item 2.2.041. [Aresto nº 1.654](#), de 21/8/2024, publicado no DOU nº 162, de 22/8/2024.
- [SJO nº 9/2025](#), realizada no dia 26/3/2025, item 3.2.008.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do Relator - **[Voto nº 216/2025/SEI/DIRE2/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/10/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3858803** e o código CRC **ABD3BB6C**.

Referência: Processo nº
25351.900374/2025-34

SEI nº 3858803